



# **Câmara Municipal de Rio das Ostras** **Estado do Rio de Janeiro**



## **INDICAÇÃO Nº. 1202/2025**

### **AO EXCELENTÍSSIMO SENHOR PRESIDENTE DA CÂMARA DE RIO DAS OSTRAS.**

O Vereador que a presente subscreve, após cumprir as exigências regimentais vigentes, e ouvido o soberano plenário, indica ao Exmo. Prefeito Municipal que determine aos setores competentes, a implantação de áreas de espera, exclusivas para motocicletas, nos semáforos das vias públicas de maior movimento do Município.

### **JUSTIFICATIVA**

A presente Indicação tem por finalidade melhorar as condições de segurança viária e mobilidade urbana, mediante a criação de faixas de recuo ou áreas de espera destinadas exclusivamente a motocicletas, a serem demarcadas entre a faixa de pedestres e a linha de retenção dos demais veículos.

Tal medida já é adotada com êxito em diversos municípios brasileiros, proporcionando maior segurança aos condutores de motocicletas, reduzindo a disputa de espaço entre automóveis e motos durante as paradas nos semáforos, bem como diminuindo os índices de acidentes e congestionamentos.

As áreas de espera também contribuem para otimizar o fluxo do trânsito urbano, garantindo que os motociclistas iniciem o movimento de forma ordenada e visível, o que reforça a segurança coletiva e atende aos princípios estabelecidos pelo Código de Trânsito Brasileiro (Lei nº 9.503/1997), especialmente quanto à proteção à vida e à fluidez do tráfego.

Diante do exposto, solicita-se ao Poder Executivo Municipal que, por intermédio da Secretaria de Transportes Públicos, Mobilidade e Trânsito, avalie a viabilidade técnica e orçamentária da implantação das referidas áreas de espera em cruzamentos e avenidas estratégicas do Município de Rio das Ostras.

Sala das Sessões, 10 de novembro de 2025.

---

**MARCIEL GONÇALVES DE JESUS NASCIMENTO**  
**VEREADOR**